

Resolução n.º 62/2015

***“Aprova o Projeto de Mestrado
Profissionalizante em Direito e
Gestão de Conflitos da Faculdade
Campo Real”.***

O Diretor Geral da Faculdade Campo Real, mantida pela UB Campo Real Educacional S.A., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Aprova o Projeto de Mestrado Profissionalizante em Direito e Gestão de Conflitos da Faculdade Campo Real, a ser protocolado conforme a próxima chamada da CAPES.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Faculdade Campo Real, aos 02 dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

Edson Aires da Silva
Diretor Geral

FACULDADE CAMPO REAL
PROJETO DE PROPOSTA NOVA DE CURSO DE MESTRADO EM DIREITO E GESTÃO
DE CONFLITOS

DADOS DA PROPOSTA

Proposta do curso	Mestrado em Direito e Gestão de Conflitos
Nome do programa	Direito e Gestão de Conflitos
Grande área	Ciências Sociais Aplicadas
Área básica	Direito Especiais
Área de avaliação	Direito
Regime letivo	Anual
Vagas disponibilizadas por semestre	20
Área de concentração	Direito e Gestão de Conflitos
Créditos em Disciplinas para Titulação	24
Créditos em Trabalho para Titulação	06
Situação do curso	Em projeto
Histórico da proposta	Proposta nova

DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

CNPJ	03.291.761/0001-38
Nome da IES	UB - CAMPO REAL EDUCACIONAL S.A.
Sigla da IES	FCR
Status Jurídico	Privada
Site	www.camporeal.edu.br
Endereço	Rua Barão de Capanema, 721
Bairro: Santa Cruz	Santa Cruz

CEP: 85.015-420	85.015-420
Cidade/UF: Guarapuava – Paraná	Guarapuava – Paraná
Telefone: 42-3621-5200	42-3621-5200
Email institucional	posgraduacao@camporeal.edu.br
CPF Presidente Mantenedora	948.549.558-72
Nome dirigente máximo	EDSON AIRES DA SILVA
Email dirigente máximo	diretor@camporeal.edu.br
CPF pró-reitor (ou equivalente)	427.501.139-20
Nome pró-reitor	EDSON AIRES DA SILVA
Email pró-reitor	diretor@camporeal.edu.br

1 OBJETIVOS DO CURSO

O Direito é uma ciência dinâmica. Dinâmica porque necessita “oscilar” junto com a sociedade, precisa ter essa maleabilidade de adaptar-se conforme as transições históricas e conforme as novas redes relacionais vão se formando, fortalecendo ou sumindo. O agente causador dessa adaptação do Direito são seus operadores, diferentemente do que pode ser pensado ao falar no Direito com características de sujeito e, portanto, semelhante a um ser biologicamente autodeterminável, ele é uma área criada por humanos e mudada por eles e é nesse momento que se torna tão importante para quem for exercer forças transformadoras sobre o Direito que aja de forma ponderada e com bagagem de estudo. *Assim, o primeiro objetivo desse projeto de Mestrado já emerge: trazer conhecimentos aprofundados para aqueles que estão diuturnamente atuando através do Direito e deixando seu rastro sobre ele, assim mutando-o. Esse Mestrado Profissional visa estruturar estudos não somente para formar novos pensadores do Direito, mas também pessoas que possam empreender práticas a partir de novas teorias e metodologias nacionais e internacionais.*



Diante do notório e sempre crescente índice quantitativo de operadores jurídicos que são lançados no competitivo e exigente mercado de trabalho hodierno, com diferentes formações teóricas, conceitos e pensamentos éticos distintos, constata-se a necessidade de se ter indivíduos que disponham de uma qualificação profissional jurídica que os habilite a atuar, de modo sintonizado com o irrefreável avanço tecnológico do Direito, na prevenção de conflitos e resolução técnica dos litígios, oriundos dos anseios tanto da coletividade local quanto da população regional. Isso pode ser classificado como o segundo objetivo do presente Mestrado, objetivo este que já vem expresso desde o Projeto Pedagógico do Curso de Direito da Faculdade Campo Real e que é transportado de forma contínua para o Mestrado Profissional: *habilitar profissionais a atuar na prevenção de conflitos e resolução técnica dos litígios através de novas tecnologias;*

As bases em que o Direito concentra seu suporte na sociedade contemporânea tem outra roupagem daquela que tinha na “virada das Ciências Sociais”, quando visava alcançar o patamar de ciência já conquistado pelas Ciências Naturais. O Direito hoje enfrenta uma nova filosofia, novas tecnologias, concentração cada vez maior de pessoas em centros comuns de convívios e, principalmente, conflitos que se tornam cada vez mais frequentes e que adquirem, por conta da velocidade das relações sociais, profundidade e complexidade nunca antes vistas, que acabam tornando as medidas ortodoxas desatualizadas e ineficazes. Estes conceitos oitocentistas, puramente formais, concebidos a partir de uma realidade absolutamente diversa da que vivenciamos hoje torna imprescindível discutir e instrumentalizar novas práticas pacificadoras, democráticas e participativas de gestão e resolução de conflitos, desenvolvendo competências necessárias para compreender, selecionar, criar e implementar formas inovadoras, especialmente diante da emergência de novos direitos, aplicáveis através de uma nova cultura jurídica (mediação, arbitragem, conciliação, justiça restaurativa, ente outras) e de novas formas de inserção do direito na vida das pessoas.

Isso apresente o terceiro objetivo desse Mestrado: novas formas de enfrentar os conflitos de forma democrática.

Por fim, proporcionar ao aluno conhecer as peculiaridades dos novos direitos que desafiam a sua atuação profissional, criando a consciência do emprego de novos projetos, da adaptação coerente de legislações e paradigmas estrangeiros, não



somente da importação descontextualizada à realidade local, mas sim de modelos nacionais de enfrentamento das problemáticas, proporcionando assim a renovação do sistema de Justiça.

Assim aparece o quarto objetivo: analisar de forma crítica o sistema atual de justiça retributiva, propondo elementos inovadores e pacificadores através de procedimentos participativos de gestão de conflitos, novas modalidades de enfrentar as contendas, não somente de forma institucionalizada, mas de modo que as partes, e não somente representantes, possam ser os reais donos do conflito, gerando assim um pertencimento dessa sociedade nas relações de poder.

EM RESUMO os objetivos são:

I – trazer conhecimentos aprofundados para aqueles que estão diuturnamente atuando no Direito através de estudos que formem não somente novos pensadores do Direito, mas também pessoas que possam empreender práticas a partir de novas teorias e metodologias nacionais e internacionais;

II – habilitar profissionais a atuar na prevenção de conflitos e resolução técnica dos litígios através de novas tecnologias;

III – apresentar novas formas de enfrentar os conflitos de forma democrática;

IV – estudar uma nova cultura de procedimentos participativos da gestão de conflitos, novas modalidades de enfrentar as contendas, não somente de forma institucionalizada, gerando assim um pertencimento da sociedade nas relações de poder.

2 JUSTIFICATIVA

A justificativa pode (e deve) ser apresentada nos mais diversos níveis, para que assim tenha condições suficientes de cumprir sua missão exegética, demonstrar para o leitor/avaliador a real necessidade do que se propõe a partir de onde veio a ideia até onde ela pretende chegar.

Uma das formas mais coerentes já apontadas de cumprir fielmente essa missão é apresentada por Salomon¹, quando apresenta os quatro níveis necessários de

¹ SALOMON, Délcio Vieira. **Como fazer uma monografia**. 9 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000, p. 221

justificativa: “Em justificação, entra a defesa do projeto, cujo referencial há de ser a relevância do problema: a teórica; a humana; a operacional; a contemporânea”.

Relevância Humana

A defesa humana, ou melhor, a justificativa através do elemento humano pode ser empreendida através da interdisciplinaridade do Direito, que acaba desaguando em seus efeitos extremamente difusos. Ele é interdisciplinar por conta de sua estrutura curricular de Graduação e pela Grande Área em que se insere. O Direito é uma Ciência Social, que carrega em si um adjetivo totalmente transformador, qual seja “Aplicada”. Todas as ciências/áreas que se inserem enquanto “social aplicada” trazem a responsabilidade de extrapolar as reflexões e produções técnico-acadêmicas e fazer que isso se aplique na realidade social. Portanto nada melhor para demonstrar a necessidade de um Mestrado Profissional do que a aplicabilidade prática. Tudo que vem do Direito incide fortemente sobre ambientes macros, já que leis, normas e princípios informadores têm muitas vezes efeito *erga omnes*.

A explicação através da matriz curricular é muito mais objetiva, os currículos atuais, seguindo as diretrizes nacionais, apresentam além da dogmática e processualística jurídica, matérias como Psicologia, Sociologia, Filosofia, Metodologia, Antropologia, História, Ciência Política, entre outras, que não somente formam um profissional totipotente², mas também lhe conferem um posto especial, coloca-o num mirante epistemológico³ privilegiado, de onde pode perceber de forma mais abrangente a realidade social. Esse mestrado se justifica nesse ponto por buscar ampliar ainda mais esse campo de visão, elevando mais alguns andares desse mirante, através de estudos em sentido estrito, aprofundado, contemporâneo e com foco em outras realidades (culturas).

² Conceito emprestado da genética que designa uma característica específica de algumas células troncos de adaptar-se aos mais diversos tecidos. Isso demonstra que o operador do direito é multifacetado.

³ LÖWY, Michel. **As Aventuras de Karl Marx contra o Barão de Munchhausen**. 9 ed. São Paulo: Cortez, 2009.

Relevância Teórica

Cada dia fica mais profícua a produção nacional e internacional sobre novas formas de enfrentar conflitos e situação de embates sociais. Há pouco tempo o eixo científico estava centrado na Europa (alguns países mais relevantes como Inglaterra, França, Espanha, Itália e Alemanha) e nos Estados Unidos, porém isso tem se alterado, não que estes centros culturais e acadêmicos tenham perdido a força, mas é que novos locais têm sido foco de estudos e o intercâmbio cultural foi facilitado pelas novas tecnologias e velocidade de transporte.

As Epistemologias do Sul de Boaventura Sousa Santos⁴, a Ideia de Justiça de Amartya Sen⁵, são alguns exemplos desse intercâmbio maior entre o “sul” e o “norte”, entre o oriente e o ocidente, o que tem propiciado a criação de novos paradigmas e uma interação entre metodologias. Isso traz a relevância teórica para dentro dessa justificativa, muito vem sendo apontado pela doutrina no sentido de ser observadas essas culturas “estranhas” para que possa ser feito o processo de “normalização” e disso seja possível aproveitar boas práticas.

A Justiça Restaurativa é uma dessas propostas, de origem canadense, neozelandesa ou africana, ela surge de tribos locais e é absorvida pela sociedade moderna.

O novo Código de Processo Civil está sendo apontado por especialistas como “uma nova cultura”⁶, pois não altera somente ritos, mas a própria forma dos operadores enfrentarem o litígio de forma muito mais consensual.

Enfim, um Mestrado que se proponha a ser profissional na área de Gestão de Conflitos, que busque implantar pesquisa e prática de novas modalidades de solução de algo inerente às sociedades, o conflito, irá, inevitavelmente, trazer grande crescimento na teoria nacional, será algo diferente, será o agente principal

⁴ O autor trabalha com a ideia de pensar a partir do sul, através do sul, indo ao sul. Esse sul não é geograficamente delimitado, mas sim uma distinção entre Teoria do Conhecimento estabelecida, como a europeia e a norte americana e a necessidade de se olhar para novos conhecimentos, como o oriental, o africano e o latino-americano.

⁵ O autor apresenta a ideia de justiça a partir de uma cultura praticamente inexplorada pelo ocidente, que é a justiça indiana, desde suas tribos e crenças até o sistema institucionalizado de tratamento dos conflitos.

⁶ Tema trabalhado pela ESA (Escola Superior da Advocacia) do Paraná. Disponível em: <<http://esa.oabpr.org.br/aplicacao-do-novo-cpc-requer-mudanca-de-mentalidade-sobre-o-processo-judicial.html>>; também tratado por Eduardo Talamini como “modelos coletivos de solução de conflitos”, In: Novo CPC: o código possível. **Revista da Ordem**. Curitiba, nº 14, p. 8-13, mar. 2015; ainda exposto pelo TRF-4 (Tribunal Regional Federal a 4ª Região). Disponível em: <http://www2.trf4.jus.br/trf4/controlador.php?acao=noticia_visualizar&id_noticia=11817>.

no processo de tornar o estranho normal e com isso trazer novas possibilidades para a melhora social.

Relevância Operacional

Essas novas metodologias e teorias estrangeiras, que carecem de estudo para serem adaptadas à realidade local e regional, apontam para os motivos operacionais desse mestrado.

Porém o que melhor justifica a operacionalidade desse projeto é o fato de ser Profissional. Este tipo de mestrado foi criado para ter um enfoque diferente do mestrado acadêmico, ele é voltado para profissionais e para que as pesquisas desenvolvidas em suas linhas e em seus projetos possam ser imediatamente postas em prática através desses mesmos profissionais-alunos.

Já existe suporte legal para isso:

- a) o novo Código de Processo Civil e sua proposta mais conciliadora e menos contenciosa;
- b) a Lei nº 12.594/2012 que instituiu o SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), prevendo a possibilidade de Justiça Restaurativa em seu artigo 35, inciso III;
- c) a Lei nº 9.307/96 que dispõe sobre Arbitragem;
- d) a criação dos CEJUSCs (Centros de Conciliação e Solução de Conflitos), que priorizam a mediação e a conciliação e já estão em fase de implantação e atuação no Paraná;
- e) o CNJ (Conselho Nacional de Justiça), por meio da Portaria n. 74 de 12 de agosto de 2015, que instituiu, através de seu presidente, ministro Ricardo Lewandowski, grupo para desenvolver estudos e propor medidas para contribuir com o desenvolvimento da Justiça Restaurativa no país;
- f) o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 16 da ONU: “ODS16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”;
- g) um dos cinco eixos da ONU para 2030, denominados 5 P’s, onde um deles é PAZ – Promover Sociedades Pacíficas, Justas e Inclusivas;



Assim, fica evidenciado que é urgente a necessidade de se criar um Programa específico para se estudar as novas formas de enfrentamento aos conflitos e, como já afirmado, que estes conhecimentos sejam operacionalizados, já que o Programa visa ser para profissionais e se insere enquanto Ciência Social que deve ser aplicada.

Relevância Contemporânea

Por fim, a justificativa da contemporaneidade. Talvez seja a justificativa mais breve, já que está sendo debatido sobre novas modalidades de conflito, novas formas de abordar e enfrentar estes conflitos, novas tecnologias, novas metodologias, os termos “nova” ou “novo” predominam em todo esse projeto, revelando que o que se pretende de fato é estudar a mudança e também ser ela, através de pesquisa e ensino de qualidade e com profundidade que condiga com um Mestrado.

Para que o Direito tenha possibilidade de informar melhor as Políticas Públicas e Sociais que se pretendem implantar, faz-se necessário que esteja a frente, que pesquise respostas e soluções de forma prévia, não somente depois das políticas já implantadas, onde somente erros são apontados e possíveis soluções emergem, mas que se posicione enquanto agente transformador, bebendo em novas fontes de conhecimento, fazendo a gestão da alteração de forma contínua e pautada em estudos.

EM RESUMO:

O que está sendo buscado com esse Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos, é trazer para uma região carente de Programas *Stricto Sensu*, um novo olhar, que além de teórico busca ser prático, trabalhando com a transformação enquanto ela acontece; quando ela se inicia ou até mesmo, em casos de boa Análise de Conjuntura, antes mesmo dela brotar.

O foco principal (tema) desse Programa é estruturado no conflito, algo que sempre existiu e sempre existirá e que, em última análise, é o motor principal da necessidade do Estado e do Direito. O conflito impõe as regulações coercitivas, impositivas, é nele que reside a dinâmica fundante do Direito e é ele quem muitas



vezes dita os rumos de ambos (Estado e Direito), portanto se faz mais que relevante, faz-se necessário em sede de emergência analisar, pesquisar e ensinar sobre a Gestão dos Conflitos através do Direito.

Uma última justificativa surge a partir do apontado no início dessa conclusão, a carência regional, porém isso será tratado a seguir, em tópico específico denominado “Pertinência Local e Regional e Diferenças com Outros Programas”, onde se esboça qualitativa e quantitativamente a necessidade local e regional.

3 PERTINÊNCIA LOCAL E REGIONAL E DIFERENÇAS COM OUTROS PROGRAMAS

Não existem outros programas em Direito no Município da IES (Instituição de Ensino Superior) proponente, quiçá na região, motivo pelo qual se deixa de apontar diferenças pontuais, pela impossibilidade e desnecessidade de serem feitos comparativos e, tendo essa profunda carência, passa-se a descrever a realidade local para posteriormente deixar exposta a pertinência em ambiente local, regional e estadual.

Localizado na região Centro Oeste do Estado do Paraná, o Município de Guarapuava, embora tenha grande parcela de sua economia preponderantemente assentada nas atividades de caráter agroindustrial, apresenta significativo e constante desenvolvimento também no âmbito das relações jurídicas comerciais e de prestação de serviços (denominado terceiro setor), além de geograficamente desfrutar de posição estratégica, tanto no cenário estatal interno quanto no externo, face à proximidade dos demais países do Mercosul.

A Faculdade Campo Real, completa neste ano dezesseis anos de atuação na área educacional, sendo o Curso de Direito o primeiro a ser ofertado para a sociedade. Atualmente, com aproximadamente 800 acadêmicos do curso de Direito, residentes em Guarapuava e Região, o Curso de Direito está entre os dez melhores do Estado do Paraná, ofertados em Instituições de Ensino Superior (Universidades, Centros Universitários e Faculdades Públicas e Privadas).

Com nota quatro no ENADE e índices satisfatórios de aprovação no Exame da Ordem, a Instituição atende uma região com mais de 40 municípios, onde é preponderante a busca pela qualificação profissional através da aplicação prática do conhecimento adquirido.



Quanto a sua estrutura física, conta com uma biblioteca totalmente reformulada e acervo atualizado, com 9.224 exemplares na área do Direito, 1.529 exemplares na área da Filosofia, 779 exemplares na área de Sociologia e 460 exemplares na área de Metodologia e Pesquisa, e ainda, diversos laboratórios de Informática, Psicologia, e outras áreas, todos passíveis de utilização pelo acadêmico.

Considerando que no Estado do Paraná são ofertados 89 (oitenta e nove) cursos de Direito e que esses cursos estão concentrados em 74 (setenta e quatro) Instituições de Ensino, distribuídas em apenas 40 (quarenta) municípios, é possível concluir por uma polarização do ensino. Nesses 40 municípios onde o curso de Direito é ofertado, apenas 05 (cinco) deles oferecem programa de Mestrado na área específica. São 08 (oito) Programas de Mestrado, todos eles Acadêmicos, 04 (quatro) na capital do estado, ou seja, no município de Curitiba e os outros 04 (quatro) na região norte.

A abrangência regional de Guarapuava se estende por aproximadamente mais 09 (nove) cidades onde o curso de Direito é ofertado, portanto pela localização, Guarapuava como cidade pólo, abrange 25% (vinte e cinco por cento) dos cursos de Direito do Estado do Paraná. Com isso, um programa instalado em Guarapuava seria responsável diretamente por impactar em $\frac{1}{4}$ do estado, sendo que os oito outros programas, se divididos na mesma proporção, seriam responsáveis por menos de 10% do estado cada.

Este percentual corresponderia a aproximadamente 120 (cento e vinte) municípios do total de 399 (trezentos e noventa e nove) no Estado do Paraná, não considerando aqui obviamente, que este seria o único programa de Mestrado Profissional em Direito no Estado do Paraná, o terceiro na Região Sul e o quinto no Brasil.

Diferente de outros programas existentes no Estado do Paraná, não se trata, pois, da simples disponibilização de meios e instrumentos necessários à oferta e execução de mais um Programa de Mestrado em Direito, dotado de aspecto predominantemente mercantil e empresarial, ou seja, que visa o cumprimento das exigências de um processo de aprendizagem voltado de modo prioritário a atingir uma educação apenas formal e técnico-dogmática, ou ainda, educação “de consumo” e “para consumo”.

Opostamente, o Programa de Mestrado Profissional em Direito e Gestão de Conflitos desta Instituição de Ensino percorre o caminho da Profissionalização e, pautando-se sempre no senso crítico-reflexivo, pretende chegar ao encontro de respostas minimamente éticas, indispensáveis à solução de conflitos gerados por inúmeras e incessantes transformações que perpassam a sociedade contemporânea.

Composto por Docentes dotados de qualificação Técnica-Profissional e de um programa voltado para a resolução de conflitos desenvolverá de forma visível a execução efetiva de projetos integrados de docência, iniciação à pesquisa e extensão, permitindo, assim, a participação e o envolvimento direto de seus alunos com as relevantes questões sociais que atingem a sociedade.

4 PERFIL DO PROFISSIONAL

O profissional do Direito é multifacetado, estuda muitas áreas do conhecimento social aplicado e das humanas e sai da graduação com uma árdua missão, a de absorver todo o conhecimento de 05 (cinco) anos de curso, conteúdo esse extremamente denso e aprofundado, é alinhá-los de forma sistêmica, onde a Constituição Federal aparece como figura central.

Quase como que orbitando ao redor dela estão todas as demais áreas jurídicas e os demais conhecimentos de áreas alienígenas. O antes acadêmico e agora profissional precisa perceber que as disciplinas isoladas não têm fronteiras como levavam a crer os códigos, são todas entrelaçadas com a história, política, com o social e que, nesse atrito constante entre diferentes, tudo deve ser analisado de forma geral, pois é somente assim que será possível solucionar os conflitos que surgem.

É nesse ponto que aparece o perfil do profissional que se busca formar nesse Mestrado, um profissional dinâmico e capacitado a estudar o social e os conflitos que emergem dele de forma interdisciplinar, não de forma monotemática e que, mais do que pesquisar sobre os conflitos, também aplique os conhecimentos debatidos *intra* mestrado em seu ambiente de trabalho e leve a teoria para sua prática cotidiana, fazendo com que o objetivo maior desse mestrado seja cumprido,

transformar as leis dos livros em ação através das lei, parafraseando Aury Lopes Jr. e sua preocupação constante em converter *law in books* em *law in action*⁷.

E mais, que esse profissional também esteja se capacitando para atuar com novas modalidades que não somente a lei, não estando acorrentado ao positivismo normativo ortodoxo, buscando internamente e em outros países as práticas que estão despontando como eficazes e aptas no enfrentamento dos conflitos internos e externos, em meio empresarial, criminal, administrativo, tanto em contendas públicas como em privadas.

O que resumiria o perfil profissional é mudança de cultura. Busca-se proporcionar a este profissional meios para vincular todas estas áreas que pareciam dispersas, enxergar melhor o contexto social em que os conflitos se inserem, perceber que ele (profissional) é tanto externo ao processo como também membro dele, seja judicial ou extrajudicial, sendo que enquanto ele influencia o ambiente também é influenciado por ele numa relação dialógica.

Essa ideia de nova cultura jurídica está começando a se personificar na área cível com novo Código de Processo Civil, nesse Mestrado Profissional isso será extremamente relevante e ampliado, abrangendo mais áreas jurídicas e capacitando através da pesquisa acadêmicos que apliquem os conhecimentos de forma imediata em seus ambientes de trabalho.

5 ESTRUTURA FÍSICA DA IES

5.1 ESPAÇOS

As instalações da Faculdade Campo Real compreendem cinco blocos (Blocos I, II e III, Bloco da Saúde e Bloco do Centro Tecnológico – CT). Nelas estão abrigados espaços para melhor atender às necessidades dos acadêmicos, dos professores da Instituição e de toda a comunidade. São salas de aula, laboratórios, além de diversos ambientes que dão suporte às atividades disciplinares práticas. O Salão Nobre da Instituição para conferências, simpósios e demais eventos. A Biblioteca é

⁷ Lopes Jr. tem trabalhado em diversas palestras e artigos a necessidade do conhecimento técnico ser transformado em conhecimento prático, possibilitando que as leis nos livros (*law in books*) vire lei na ação ou lei na prática (*law in action*).



uma das maiores da região. Em todas as Unidades há infraestrutura para o atendimento eficiente aos alunos, professores e visitantes.

Na parte que segue serão retirados alguns dados da estrutura física que não interessem aos objetivos do Programa.

5.1.1 Blocos

Bloco I

O Bloco I, localizado na Rua Comendador Norberto, 1299, é composto por salas de aula, sala dos professores, sala de reunião, recepção (I), Secretaria Acadêmica, Central do Aluno, Coordenações Acadêmica e Pedagógica, sala do Pesquisador Institucional, Coordenação de Atividades Complementares e Sociais, o Departamento de Compras, o Departamento Financeiro, o Departamento de Recursos Humanos, Restaurante, e laboratórios diversos, especialmente 07 (sete) Laboratórios de Informática.

Bloco II

Encontram-se no Bloco II (situada na Rua Barão de Capanema, 721), a recepção II, salas de aula, a Biblioteca Professor Luiz Alberto Machado, espaço de convivência para alunos e cantina.

Nesse bloco, o primeiro piso está reservado para abrigar as salas de aula e espaços onde os alunos do Programa poderão desenvolver pesquisas, com acesso total a rede de computadores e com todo aparato tecnológico (datashow, caixas de som, etc).

Bloco III

Situada na Rua Professor Becker, 3392, a Unidade III abriga a recepção III, o Salão Nobre Embaixador José Osvaldo de Meira Penna, com capacidade para aproximadamente 250 pessoas e tecnologia multimídia de última geração, inclusive

adaptada para videoconferência; sala de reuniões, espaço de convivência e salas de aula.

Nesse bloco está situada a sala de reuniões onde poderão serem realizadas as reuniões do Colegiado e da Coordenação, além de eventos do Programa no Salão Nobre.

Bloco V

O Bloco V está localizada na Rua Comendador Norberto, 1128. Abriga salas de aula, Secretaria Acadêmica, Setor de Reprografia, Laboratório de Informática, Laboratório de Mecânica e Processos de Produção, Laboratório de Solos e Topografia, Laboratório de Anatomia e Fisiologia Animal, Laboratório de Botânica, Laboratório de Física Experimental e Laboratório de Entomologia.

Centro Tecnológico

A princípio este espaço não será utilizado pelo Programa, apesar de disponível para uso.

5.1.2 Salão Nobre Embaixador José Osvaldo de Meira Penna

O Salão Nobre Embaixador José Osvaldo de Meira Penna, tem capacidade para 224 pessoas e destina-se à realização de palestras, fóruns, seminários e encontros acadêmicos promovidos pelos cursos de graduação e especialização, pela Coordenação Acadêmica e pela Direção Geral. O Salão Nobre da Instituição também atende a comunidade da região, recebendo vários eventos ao longo do ano.

5.1.3 Biblioteca Professor Luiz Alberto Machado

Contextualizada conforme as necessidades do Programa na sequência.

5.1.4 Salas de Reuniões

A Faculdade Campo Real reserva salas de reuniões nos Blocos I e III.

Ambos poderão ser utilizados pelo Programa.

5.1.5 Fazenda Experimental

5.1.5.1 Hospital Veterinário

5.1.5.2 NIPRA – Núcleo Integrado de Produção Animal

5.1.6 Clínica Escola – Realclin

5.1.7 Núcleo de Prática Jurídica

5.1.8 BZZ (Agência Experimental)

5.1.9 Empresa Júnior

5.1.10 Cantina e Restaurante

5.1.11 Espaços de Convivência

5.1.12 Salas dos Professores

5.1.13 Recepções

5.1.14 Secretaria Acadêmica

5.1.15 Demais Laboratórios

5.1.15.1 Laboratórios de informática

5.1.15.2 Laboratórios dos cursos da área de Saúde e Engenharias

5.1.15.2.1 Ambulatório de Avaliação e de Educação Nutricional

5.1.15.2.2 Laboratório de Técnica Dietética

5.1.15.2.4 Laboratório de Anatomia, Fisiologia e Neuroanatomia

5.1.15.2.5 Laboratório de Química e Bioquímica

5.1.15.2.6 Laboratório de Semiologia e Semiotécnica

5.1.15.2.7 Laboratório de Diagnóstico por Imagem

5.1.15.2.8 Laboratório de Biologia Celular

5.1.15.2.9 Laboratório de Embriologia e Histologia Geral

5.1.15.2.10 Laboratório de Análises Clínicas e Microbiologia

5.1.15.2.11 Laboratório de Bromatologia

5.1.15.2.12 Laboratório de Biologia Molecular

5.1.15.2.13 Centro de esterilização

5.1.15.2.14 Laboratório de Anatomia e Fisiologia de Animais



5.1.15.2.15 Laboratório de Solos e Topografia

5.1.15.2.16 Laboratório de Botânica

5.1.15.2.17 Laboratório de Entomologia

5.1.15.2.18 Laboratório de Mecânica e Processos de Fabricação

5.1.15.2.19 Laboratório de Física Experimental

5.1.15.2.20 Laboratório de Materiais de Construção Civil.

5.1.16 Núcleo de Prática Jurídica

O Escritório de Prática Jurídica Real procura diminuir a distância existente entre a teoria vista em sala de aula com a realidade jurídica do foro em geral. Assim, buscando aprimorar os conhecimentos adquiridos durante o curso de Direito, o EPJR presta atendimento gratuito à população carente em diversas áreas do Direito, além de propiciar ao acadêmico a convivência com o dia-dia forense.

5.1.17 Laboratórios de informática

A Campo Real conta com 10 laboratórios de informática, que devem ser utilizados única e tão somente para atividades acadêmicas dos cursos. Todos os softwares instalados podem ser utilizados pelo acadêmico indistintamente, cabendo-lhe solicitar ao técnico responsável a liberação de senha. É vedada a cópia ou a instalação de quaisquer softwares nos equipamentos dos laboratórios, sem a prévia autorização. Os laboratórios contam com 220 máquinas com total acesso aos meios necessários para pesquisa.

5.1.18 Laboratório de Avaliação Psicológica

O Laboratório de Avaliação Psicológica configura-se como um espaço destinado à observação do comportamento em situações especificamente planejadas, onde estão inseridos todos os kits necessários para aplicação.

Pode ser usado para pesquisas experimentais no campo jurídico do testemunho, do comportamento e demais recortes atingidos por pesquisas interdisciplinares entre Direito e Psicologia.

5.1.19 Biblioteca

A Biblioteca Professor Luiz Alberto Machado conta hoje com estrutura dedicada para o acervo e outra reservada para o uso de acadêmicos. Estão disponibilizados computadores em guichês individuais, com acesso à internet, possibilitando que acadêmicos acessem sites de busca, bem como periódicos, como o Portal Scielo.

Externo ao acervo, mas anexo à biblioteca estão mesas comunitária para estudo, possibilitando assim que os acadêmicos não estejam no fluxo de pessoas do acervo, garantindo melhor qualidade e desempenho na leitura. Além desse espaço foi especialmente criado no piso superior do acervo, salas de estudo para grupos individualizados. São 12 (doze) salas que suportam grupos de até 12 (doze) pessoas, todas elas com cadeiras acolchoadas, mesa grande para apoiar quantidade expressiva de livros, além de sinal wi-fi liberado para acesso à internet.

O acervo é o maior dentre as faculdades e universidades de Guarapuava e o maior da Região e, apesar da vastidão já apresentada, sofre atualização semestral de livros e periódicos conforme a necessidade informada por coordenadores de curso, professores e alunos.

O acervo total de livros conta, até o levantamento do final de abril de 2016, com 43394 (quarenta e três mil trezentos e noventa e quatro) Exemplares, dentre os 16196 (dezesesseis mil cento e noventa e seis) Títulos.

O acervo de periódicos é formado por 575 (quinhentos e setenta e cinco) Títulos, distribuídos em 7069 (sete mil e sessenta e nove) Exemplares.

Recortando para a área específica, o acervo do Direito é o maior da Biblioteca, mantendo-se também como o maior de Guarapuava e Região entre Instituições de Ensino Privadas e Públicas. São 4086 (quatro mil e oitenta e seis) Títulos que contam com 9224 (nove mil, duzentos e vinte e quatro) Exemplares.

Os periódicos do Direito perfazem 131 (cento e trinta e um) Títulos com 2310 (dois mil trezentos e dez) Exemplares.

Somente para melhor construir o acervo que pode ser correlato ao Direito e útil para esse Mestrado em proposta, a biblioteca possui:

Sociologia conta com 779 (setecentos e setenta e nove) Exemplares;

Filosofia com 1529 (mil quinhentos e vinte e nove) Exemplares;

Metodologia com 460 (quatrocentos e sessenta) Exemplares.

5.2 PORTAL DE PERIÓDICOS CAPES

A IES entrou em contato com a CAPES para integrar o rol de Instituições com acesso total ao Portal. A resposta obtida foi negatizada, por conta da IES ainda não possuir nenhum programa de pós-graduação *stricto sensu*.

A Faculdade conta com um acervo considerável de periódicos na área do Direito e também em áreas correlatas, conforme demonstrado retro, além de ter acesso ao Portal Scielo.

A ausência de acesso ao Portal é uma busca da IES, porém conforme informações obtidas junto à CAPES, somente será possível concretizar esse critério após a abertura do primeiro Mestrado, seja ele Acadêmico ou Profissional.

6 ESTRUTURA DIDÁTICA

A carga horária mínima exigida para o Mestrado são 360 (trezentos e sessenta) horas de atividade, como cada crédito representa 15 (quinze) horas, exige-se o mínimo de 24 (vinte e quatro) créditos a serem cumpridos da seguinte forma:

- a) 8 (oito) créditos em disciplinas obrigatórias;
- b) 16 (doze) créditos em disciplinas eletivas e optativas, sendo no máximo 04 (quatro) créditos obtidos em tópicos especiais.

Igualmente, será obrigatório o cumprimento de 6 (seis) créditos para orientação de dissertação

6.1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Direito e Gestão de Conflitos

6.2 LINHAS DE PESQUISA

a) Comunidade, Conflito e Cidadania

O conflito existe desde os primeiros agrupamentos de pessoas, porém essa normalidade está se tornando cada vez mais estranha aos olhos das sociedades. O



objetivo da presente linha de pesquisa é estudar o conflito, o crime e os tratamentos dados aos embates com foco na normalidade, na necessidade do conflito para a formação do social, mas que, só pelo fato de ser normal não significa postar-se de forma inerte.

O conflito dentro da comunidade, desde os microcosmos até os macroambientes é algo que deve ser trabalho enquanto política social de dentro para fora, desde os sujeitos e as redes que o cercam, até os órgãos que trabalham com os conflitos mais densos.

Assumir o conflito é algo inerente à cidadania, pois aproxima pessoas e as faz sentir o Direito na prática, dinâmico e não congelado nos livros e códigos, distante da sociedade para que ele foi criado. Assim como a aplicação da Lei, seja ela na exata medida do positivado, ou na maleabilidade da conciliação, é algo que aproxima em muito a pessoa dos seus direitos, levando-a a exercer a cidadania através da participação.

Por isso o foco central é fazer com que a comunidade trabalhe seus conflitos, tenha condições de ver o Direito na prática e possa assim exercer a cidadania.

b) Acesso à Justiça e Inovações na Solução de Conflitos

O Judiciário foi alçado ao patamar de Poder com maior credibilidade dentro dos órgãos públicos nacionais e a confiança nele como meio de solução para todos os conflitos tem crescido a cada dia. Essa cultura da judicialização de todos os confrontos, desde o mais simples até o mais complexo é algo cultural, que está enraizado ontologicamente nas pessoas.

É uma proposta de aliança entre a Justiça Tradicional e meios extrajudiciais de solução de conflitos, com métodos como a Arbitragem, a Mediação, a Conciliação e a Justiça Restaurativa. Esse ponto estreito de contato é um elo fundamental na garantia de acesso à justiça de diversas formas, incidindo diretamente na qualidade da prestação de serviços por parte de profissionais, que podem ampliar os horizontes do engessamento legislativo e para pessoas, que conseguem acessar a Justiça de forma não somente ortodoxa, ampliando o leque de possibilidades de ver seus pedidos e reivindicações ganharem contornos de realidade.



Assim entendido, o acesso à justiça está para além da mera possibilidade de ver uma ação iniciar perante um juiz togado, é uma dimensão nova e que precisa começar a partir dos operadores do Direito, remodelando as representações sociais sobre o conflito dos próprios operadores e da sociedade. O novo Código de Processo Civil já demonstra que extrapolará a mera alteração literal, trazendo proposta de mudança na cultura do processo. Isso se alinha com os objetivos específicos dessa linha: estudar o conflito de forma contemporânea.

6.3 ESTRUTURA CURRICULAR

6.3.1 Ementário

METODOLOGIA, PESQUISA NAS CIÊNCIAS SOCIAIS E SEMINÁRIO DE DISSERTAÇÃO	
Obrigatória/Eletiva	Obrigatória
Carga horária	60
Créditos	4

CONSTITUIÇÃO E CONFLITO	
Obrigatória/Eletiva	Obrigatória
Carga horária	60
Créditos	4

GESTÃO DE CONFLITOS NO SETOR PÚBLICO	
Obrigatória/Eletiva	Eletiva
Carga horária	45
Créditos	3

ABOLICIONISMO PENAL, JUSTIÇA RESTAURATIVA E CRIMINALIDADE	
Obrigatória/Eletiva	Eletiva

Carga horária	45
Créditos	3

CONFLITO E SISTEMA CARCERÁRIO	
Obrigatória/Eletiva	Eletiva
Carga horária	45
Créditos	3

TRANSFORMAÇÕES NO SISTEMA DE JUSTIÇA, NOVOS CONFLITOS E ATIVISMO JUDICIAL	
Obrigatória/Eletiva	Eletiva
Carga horária	45
Créditos	3

NOVA CULTURA JURÍDICA PROCESSUAL	
Obrigatória/Eletiva	Eletiva
Carga horária	45
Créditos	3

MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO DE CONFLITOS SOCIAIS	
Obrigatória/Eletiva	Eletiva
Carga horária	45
Créditos	3

FILOSOFIA DO DIREITO, JUSTIÇA E GESTÃO DE CONFLITOS	
Obrigatória/Eletiva	Eletiva
Carga horária	45
Créditos	3



EFETIVAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS COMO ACESSO À JUSTIÇA	
Obrigatória/Eletiva	Eletiva
Carga horária	45
Créditos	3

CONFLITOS ECONÔMICOS E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA	
Obrigatória/Eletiva	Eletiva
Carga horária	45
Créditos	3